



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS GURUPI  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL Nº 27/2017/GUR/REI/IFTO, DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

**RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO 2º CICLO**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais e por meio da Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil – COPAES torna público o **Resultado Preliminar** referente ao 2º Ciclo do Edital nº 19/2017, que estabelece normas ao Processo de Seleção dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil no ano letivo de 2017, conforme lista a seguir.

**1. DO QUADRO DE SELECIONADOS**

ORD	PERFIL1	CPF	CURSO	STATUS PRELIMINAR
1	1	588.***.***- 89	LAC	Selecionado
2	1	470.***.***- 62	EC	Selecionado
3	1	700.***.***- 02	LAC	Selecionado
4	1	230.***.***- 01	EMIAD	Selecionado
5	1	527.***.***- 24	LAC	Selecionado
6	1	666.***.***- 07	EC	Selecionado

<b>Legenda de Cursos:</b>	
LAC	Licenciatura em Artes Cênicas
EMIAD	Ensino Médio Integrado em Administração
EC	Engenharia Civil

## **2. DO TERMO DE COMPROMISSO**

2.1 Os estudantes selecionados pelo programa de Assistência Estudantil deverão imprimir, preencher, assinar (se o estudante for menor, deverá ser assinado por um responsável) o Termo de Compromisso ([anexo XIX](#)) disponível na página institucional <http://gurupi.ifto.edu.br>.

2.2 Para adesão ao Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá entregar o Termo de Compromisso assinado, junto com uma foto 3x4 recente e sem filtro (fotoshop), e mais a Declaração de nada consta da Biblioteca, na sala do Serviço Social deste campus no período de 28/04/2017 a 02/05/2017, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 19h30min.

2.3 Os estudantes Não Selecionados poderão solicitar junto ao Serviço Social os documentos apresentados no processo de inscrição.

## **3. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

3.1 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo conforme [anexo XVIII](#) disponível na página institucional <http://gurupi.ifto.edu.br> e entregá-lo no setor de protocolo no dia **26/04/2017**, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h.

**Marcelo Alves Terra**  
Diretor-Geral




Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 25/04/2017, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0065495** e o código CRC **95BC0310**.

---

 Alameda Madri, 545  
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha  
CEP 77.410-470 Gurupi - TO  
(63) 3311-5400  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23338.005230/2017-13

SEI nº 0065495